



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.**  
**CNPJ 01.631.059/0001-40**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 332, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**“Recria o cargo de operador de microcomputador no âmbito do Município de Luzinópolis/TO, alterando anexos da Lei Complementar Municipal nº 233/2015 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Luzinópolis aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao ANEXO I da Lei Municipal Complementar nº 233/2015, DA DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS CARGOS GRUPO III CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM, três cargos de operador de microcomputador.

§1º - Acrescenta ao ANEXO II da Lei Municipal Complementar nº 233/2015, DO REQUISITO DE INVESTIDURA GRUPO III CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM, o cargo de operador de microcomputador.

§2º - Acrescenta ao ANEXO III da Lei Municipal Complementar nº 233/2015, DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E JORNADA DE TRABALHO GRUPO III CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM, o cargo de operador de microcomputador.

§3º - Acrescenta ao ANEXO V da Lei Municipal Complementar nº 233/2015, DAS ATRIBUIÇÕES GRUPO III CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM, o cargo de operador de microcomputador com as seguintes atribuições:

Executar a partir de documentos base fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, operar com o sistema operacional Windows e com os aplicativos Word, Excel, Power Point; Corel Draw; Fax Modem, Internet, Multimídia e outros compatíveis com a função do cargo.

Art. 2º - Com a recriação de três cargos de operador de microcomputador, reduz-se o cargo de assistente administrativo, para cinco cargos, ANEXO I da Lei Municipal Complementar nº 233/2015, DA DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS CARGOS GRUPO III CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.**  
**CNPJ 01.631.059/0001-40**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

